



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 20/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008181/2026-13

Santo André-SP, 13 de Abril de 2026

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 19:46)

FERNANDO HEERING BARTOLONI

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: ###395#1

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/04/2026** e o código de verificação: **d1ccd079ba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o terceiro quadrimestre do ano de 2026.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no terceiro quadrimestre de 2026, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pelo Vice-Coordenador do Programa, servidor docente Fernando Heering Bartoloni - Siape 1939561, sendo seus demais membros titulares as servidoras docentes Ivanise Gaubeur - Siape 1543683 e Karina Passalacqua Morelli Frin - Siape 1623774 e a servidora técnico-administrativa Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes - Siape 1680318.

1.5. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o Exame Unificado de Química - EUQ, conforme disposto no item 5 deste edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o segundo quadrimestre de 2026 é apresentado abaixo.

- Prazo de Inscrição – de 25.04.2026 a 25.05.2026
- Divulgação das Inscrições deferidas e motivos do indeferimento – 30.06.2026
- Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas – de 01 a 05.07.2026
- Resultado dos Recursos das Inscrições – 08.07.2026
- Divulgação do resultado preliminar – 13.07.2026
- Período para solicitações de Recurso do resultado preliminar – de 13 a 17.07.2026
- Resultado Final do Processo Seletivo – até 27.07.2026
- Entrega de documentos para matrícula dos ingressantes – Conforme procedimento e calendário acadêmico da PROPG, consultar o endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>
- Solicitação de matrícula em disciplinas para os ingressantes – de 25 a 28.08.2026, conforme divulgado em <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>
- Início das Aulas – 14.09.2026

2.2. Outras informações referentes à matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**, sendo que 24 (vinte e quatro) vagas para concorrência geral e 11 (onze) vagas reservadas **para candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as)** autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

§1º. Além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

§2º. As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**, sendo que 10 (dez) vagas para concorrência geral, 05 (cinco) das vagas reservadas **para candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as)** autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), que atingirem a nota mínima

como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

§1º. Além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

§2º. As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 25 de abril a 25 de maio de 2026 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e fornecer os documentos listados abaixo.

- I. **Endereço eletrônico para o Currículo Lattes** do candidato, **atualizado** há menos de 60 (sessenta) dias; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RG ou CNH** (com foto) do candidato, **obrigatoriamente** em formato PDF;
- III. **Diploma de Graduação** do candidato, **obrigatoriamente** em formato PDF (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou a graduação);
- IV. **RNM**, no caso de estrangeiro, **obrigatoriamente** em formato PDF (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- V. Documentos descritos no item 5 deste Edital, de acordo com o grupo de documentos escolhido pelo candidato.

4.1.1. Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre e não estão cursando mestrado no ato da inscrição para o presente edital**, deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados acima, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado escrita pelo docente indicado como possível orientador. O deferimento da inscrição estará sujeito à avaliação dos históricos escolar e científico.

4.1.2. Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, quando solicitado pela coordenação, o **formulário de aceite de orientação** assinado por um docente devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (disponível no link <https://propg.ufabc.edu.br/formulario/>) (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.1.1).

Parágrafo único. A relação de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/> e o

número de orientações disponíveis de cada docente pode ser visualizado no Anexo 1 deste Edital.

4.2. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoa com Deficiência (PcD), deverão anexar um atestado ou documento que comprove sua condição.

4.4. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.

4.5. Candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química há menos de 24 meses, ou que estejam finalizando o mestrado no Programa, que pretendam se matricular no doutorado no segundo quadrimestre de 2026 precisam se inscrever no processo seletivo, mesmo que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional.

4.5.1. Os candidatos ao doutorado portadores do título de Mestre em Ciência e Tecnologia/Química – UFABC há mais de 24 meses, deverão se inscrever apresentando os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital.

4.5.2. Aqueles que desejarem concorrer à bolsa de estudos do programa, deverão apresentar os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4.

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados na avaliação dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição.

5.2. Do envio de documentos para avaliação

5.2.1. No momento da inscrição os candidatos deverão optar pelo envio de um dos dois grupos de documentos a seguir:

Grupo I:

- resultado do Exame Unificado de Química - EUQ (<https://euq.sbg.org.br>) realizado há menos de 24 meses.

Grupo II:

- Projeto de pesquisa submetido a agência de fomento e habilitado para avaliação ou em fase de análise;
- 02 (duas) cartas de recomendação, sendo uma do orientador (docente do PPG-CTQ) e outra de um docente externo ao PPG-CTQ;
- histórico escolar da graduação;
- histórico escolar da pós-graduação (para candidatos a doutorado que tenham realizado mestrado).

5.3. Do Exame Unificado de Química - EUQ

5.3.1 O EUQ é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, sendo regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que a organizam.

5.3.2. Informações sobre inscrição e regulamento do EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico <https://euq.sbg.org.br>.

5.3.3. Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital do EUQ poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico fornecido no item 5.3.2.

5.3.4. Candidatos que afirmarem serem portadores de necessidades especiais, mediante comprovante, poderão solicitar adequação do EUQ de acordo com suas necessidades específicas, seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico do item 5.3.2.

5.4. Os candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química, ou que estejam finalizando o mestrado no Programa, que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional ficam dispensados de apresentar os documentos listados no item 5.2.1, devendo apresentar a ata de defesa ou o histórico escolar do mestrado no momento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não seguir as instruções para envio dos documentos listados no item 5 deste Edital.

6.2. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dividida em dois grupos, na seguinte ordem: candidatos que enviarem os documentos do Grupo I do item 5.2.1 e candidatos que enviarem os documentos do Grupo II do item 5.2.1.

6.2.1. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo I: desempenho no EUQ, sendo aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior ao equivalente a $(75\pm 1)\%$ da média de notas do exame realizado. As notas serão normalizadas pela média do exame realizado.
- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo II: projeto de pesquisa (40% da nota), histórico escolar e Currículo Lattes (40% da nota), e 2 (duas) cartas de recomendação (20% da nota), sendo aprovados candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 85% do total, considerando todos os critérios. Os itens que serão observados com relação ao Currículo Lattes estão descritos no Anexo 2.

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O Setor de Matrículas realizará a matrícula no sistema dos candidatos aprovados e entrará em contato com o candidato por meio do endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição, solicitando quaisquer demais informações ou documentos necessários para a matrícula.

8.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

8.3. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

8.3. O candidato receberá por e-mail as instruções para matrícula em disciplinas.

8.4. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.4.1. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8.5. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

8.5.1. Candidatos aprovados para o doutorado que ainda não tenham defendido o mestrado poderão solicitar matrícula fora de prazo, desde que comprovem que a defesa do mestrado está prevista para acontecer dentro do período do quadrimestre.

8.5.2. As solicitações de matrícula fora de prazo aceitas pela coordenação do Programa deverão, impreterivelmente, acontecer antes do término do quadrimestre.

8.6. Outras informações referentes à matrícula podem ser obtidas em <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Candidatos que desejarem solicitar recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário do item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagem EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.quimica@ufabc.edu.br), sendo que solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.2. A interposição de recurso somente poderá ser realizada por e-mail, seguindo o procedimento descrito no item 9.1 e, caso necessário, a Coordenação do Programa informará ao solicitante data, endereço eletrônico para sala virtual e hora para discussão do recurso; tal data deverá obedecer ao período disposto no calendário do item 2.1.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo **no formulário de inscrição do programa disponível em** <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento.

10.2 As normas e procedimentos para atribuição de bolsas de estudo seguirão o disposto nas Resoluções ConsEPE nº 185 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>) e CPG 99/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>) da UFABC, na Portaria CTQ 3846/2023

(<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/documentos/normas-ppg-ct-quimica-ufabc/>) e nas Portarias CAPES nº 034, de 30 de maio 2006 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>), nº 227, de 27 de novembro de 2017 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=151>) e nº 133, de 10 de julho de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>) ou em publicações que venham em sua substituição.

10.3 As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, como definido no item 6.2 deste edital.

10.4 As mensalidades de bolsa terão duração máxima de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado, contados a partir da data de ingresso no programa.

10.5 No momento da elaboração deste edital, as bolsas CNPq, pela Portaria CNPQ nº 1.237/2023

(http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2_1103576), CAPES, pela Portaria nº 33/2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>) e UFABC, pela Portaria da Pró-reitoria de Pós-Graduação nº 3402/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Portaria-Reajuste-bolsas-UFABC-16-de-junho-2023.pdf>), possuem valores de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para doutorado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.2 Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br.

Fernando Heering Bartoloni
Siape 1939561
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1
LISTA DE DOCENTES E NÚMERO DE ORIENTAÇÕES DISPONÍVEIS

Nome	nº de orientações disponíveis
<u>Alexsandre Figueiredo Lago</u>	3
<u>Álvaro Takeo Omori</u>	3
<u>Amedea Barozzi Seabra</u>	3
<u>Anderson Orzari Ribeiro</u>	3
<u>Artur Franz Keppler</u>	0
<u>Bruna Moreira Freire</u>	3
<u>Bruno Guzzo da Silva</u>	3
<u>Bruno Lemos Batista</u>	3
<u>Camilo Andrea Angelucci</u>	3
<u>Célio Fernando Figueiredo Angolini</u>	3
<u>Dalmo Mandelli</u>	3
<u>Daniela Remonatto</u>	3
<u>Diogo Librandi da Rocha</u>	3
<u>Erick Leite Bastos</u>	3
<u>Eudes Eterno Fileti</u>	3
<u>Fernando Heering Bartoloni</u>	3
<u>Giselle Cerchiaro</u>	3
<u>Heloísa França Maltez</u>	1
<u>Hueder Paulo Moisés de Oliveira</u>	3
<u>Ivanise Gaubeur</u>	3
<u>Janaina de Souza Garcia</u>	3
<u>João Henrique Ghilardi Lago</u>	0
<u>José Miranda de Carvalho Junior</u>	3
<u>Juliana dos Santos de Souza</u>	3
<u>Juliana Martin do Prado</u>	3
<u>Karina Passalacqua Morelli Frin</u>	3
<u>Káthia Maria Honório</u>	3
<u>Kelly Roberta Francisco Muruci de Paula</u>	3
<u>Lígia Passos Maia Obi</u>	3
<u>Lúcia Helena Gomes Coelho</u>	3
<u>Luiz Duarte Ramos</u>	3

<u>Maurício Domingues Coutinho Neto</u>	3
Nome	nº de orientações disponíveis
<u>Mauro Coelho dos Santos</u>	3
<u>Mirela Inês de Sairre</u>	3
<u>Mónica Benicia Manián-López</u>	3
<u>Paula Homem de Mello</u>	3
<u>Regiani Maria Leopoldina Martins Sandrini</u>	3
<u>Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha</u>	3
<u>Rodrigo Maghdissian Cordeiro</u>	3
<u>Solange Wagner Locatelli</u>	3
<u>Vani Xavier de Oliveira Jr</u>	3
<u>Vinicius del Colle</u>	3
<u>Vitor Hugo Paschoal</u>	3
<u>Wagner Alves Carvalho</u>	3
<u>Yuri Alexandre Aoto</u>	3
<u>Yvan Jesus Olortiga Asencios</u>	3

ANEXO 2

Os itens que a comissão de seleção espera ver no Currículo Lattes do candidato são:

- Formação (cursos de graduação e de pós-graduação, inclusive lato-sensu);
- Participação em eventos (congressos, simpósios etc.);
- Artigos publicados e aceitos para publicação;
- Livros e Capítulos de livros publicados;
- Trabalhos apresentados em congressos;
- Atividades de pesquisa (como iniciação científica e participação em projetos).